



PRÉMIO 35 ANOS CCIPA

Regulamento

A Câmara de Comércio e Indústria Portugal Angola (CCIPA) comemora em 2022, o 35º aniversário da sua criação.

Para assinalar esta data, a CCIPA institui o Prémio CCIPA 35 anos junto da academia convidando alunos portugueses e angolanos interessados em estudar os recentes anos de ajustamento macroeconómico de Angola a refletir sobre o futuro desenvolvimento da economia angolana.

Esta iniciativa inclui-se na missão estatutária da CCIPA que é a de promover e aprofundar o conhecimento sobre as relações económicas e empresariais entre Portugal e Angola

Espera-se que esta iniciativa, desde os bancos das universidades, possa suscitar o interesse pelo estudo económicos de Angola e contribuir para refletir sobre a importância das relações económicas entre Angola e Portugal.

A atribuição do Prémio CCIPA 35 anos é patrocinado pelas seguintes entidades: Grupo Delta, BAI Europa, COSEC e KPMG.

Artigo 1.º **Objetivo**

O " **Prémio CCIPA 35 Anos** " tem como finalidade promover a realização de trabalhos de vertente académica sobre o tema "Evolução recente da economia angolana: ajustamento macroeconómico, contributo para o desenvolvimento económico e os determinantes da inflação em Angola".

Artigo 2.º **Elegibilidade**

São elegíveis as candidaturas de alunos dos diversos graus conferidos por universidades Angolanas e Portuguesas.

Artigo 3.º **Características dos Trabalhos**

Os trabalhos a apresentar pelos candidatos devem obedecer ao tema constante do Artigo



1.º e não podem exceder mais do que 50.000 caracteres com espaços, estimulando-se a colocação de toda a informação acessória em anexos.

Artigo 4.º **Candidaturas**

1. As candidaturas, devidamente fundamentadas, devem ser enviadas para o endereço eletrónico: premio35anos@cciportugal-angola.pt
2. Juntamente com o envio do trabalho deverá ser indicada a universidade a que pertence o aluno e curso que se encontra a frequentar, bem como de uma declaração de que são os autores dos trabalhos e a respetiva motivação para a realização o trabalho.
3. Cada candidato apenas poderá apresentar um trabalho.

Artigo 5.º **Valor do Prémio**

O "Prémio CCIPA 35 Anos" consistirá num prémio monetário no valor bruto de 2500€ (dois mil e quinhentos euros).

Artigo 6.º **Menção Honrosa**

O júri do concurso pode, ainda, decidir a atribuição de até 2 (duas) Menções Honrosas.

Artigo 7.º **Júri do Concurso**

O Júri do Concurso será composto por 3 pessoas com a experiência e perfil adequados. A saber:

Diretor do Departamento de Estudos Económicos do Banco Nacional de Angola;
Professora Isabel Horta Correia da Católica Lisbon School of Business & Economics; e
Professor José Zorro Mendes do ISEG Lisbon School of Economics and Management.

Artigo 8.º **Gestão do Prémio e Votação**

1. A coordenação e gestão do processo de atribuição do Prémio (e eventuais Menções Honrosas) é da responsabilidade da CCIPA. Compreende-se entre estas tarefas a receção dos trabalhos, sua organização e remessa para o Júri, bem como o processo de comunicação ao(s) vencedor(es).
2. O processo de votação e seleção do vencedor do Prémio compete exclusivamente ao Júri, o qual se reunirá como considerar adequado, desde que respeitando os prazos do concurso.



Para o efeito o Júri emitirá uma declaração com os resultados finais, assinada por todos os seus membros.

3. A decisão de atribuição do Prémio (e eventuais Menções Honrosas) não é passível de recurso.

Artigo 9.º **Prazos**

1. Os trabalhos deverão ser enviados até às 24.00 horas do dia - 10 de novembro de 2022.
2. Os Júri comunicará os resultados à CCIPA até ao dia -5 de dezembro de 2022.
3. Os vencedores serão anunciados publicamente até ao dia 10 de dezembro de 2022.

Artigo 10.º **CrITÉRIOS de Avaliação**

No processo de avaliação dos trabalhos recebidos o Júri deverá ter em conta o valor académico dos mesmos, bem como o respetivo carácter inovador e impacto tendo em conta o respetivo tema.

Artigo 11.º **Direitos de autor**

1. Os autores manterão a titularidade dos direitos de autor dos respetivos trabalhos.
2. Sem prejuízo do previsto no número anterior, através da aceitação do Prémio (e de eventuais Menções Honrosas) os vencedores atribuem à CCIPA e aos patrocinadores do Prémio CCIPA 35 Anos uma licença válida sem limite temporal, territorial ou de língua para que estas entidades possam difundir os respetivos trabalhos, quer em formato eletrónico através dos respetivos websites ou redes sociais, quer através da edição em papel, sempre respeitando o texto original e fazendo referência à autoria do trabalho.

Artigo 12.º **Comunicação pública dos resultados**

Os vencedores do Prémio (e de eventuais Menções Honrosas) aceitam que CCIPA e os patrocinadores do Prémio CCIPA 35 Anos possam realizar referências públicas, incluindo em eventos, nos seus canais de *social media* e *websites*, ao respetivo nome, nacionalidade, idade, curso e universidade frequentada e, ainda, título do trabalho.